PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 153/2021 - MENSAGEM Nº 109/2021.
EMENTA: Revoga a doação de imóvel à Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, autorizada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014.
AUTOR: Robson Cantu - Prefeito Municipal.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de agosto de 2021.
RELATOR: Januário Koslinski.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto de lei em análise tem por finalidade revogar a doação efetuada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014, para que o imóvel retorne ao patrimônio do Município e possa ser utilizado no fomento a outras indústrias.

Por meio da referida Lei, o Município efetuou a doação de imóvel com área de 3.016,42m² e 1.101,48m² de área edificável, sem benfeitorias, situado na PR 469, no CETIS, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constando como parte da Matrícula nº 657, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, para a indústria Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 05.686.305/0001-12.

Nos termos dos incisos II e III do art. 2° da Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014, a doação ficou condicionada ao início das atividades propostas no Protocolo nº 300074, de 14 de fevereiro de 2012, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Lei.

Nesse sentido, e considerando que a donatária não realizou a edificação do barracão industrial sobre o terreno doado, em 09 de dezembro de 2020, a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico promoveu a Notificação Extrajudicial da empresa Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME.

Em 21 de dezembro de 2020, a empresa respondeu a Notificação Extrajudicial informando que, devido às dificuldades financeiras enfrentadas por conta da pandemia da Covid-19, os sócios optaram pela não edificação da indústria no terreno doado e pela devolução do imóvel ao Município.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente revogar a doação efetuada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014, para que o imóvel retorne ao patrimônio do Município e possa ser utilizado no fomento a outras indústrias, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.

Januário Koslinski - PSDB
Relator

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2021, exaram parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 153/2021.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2021.

Marcos Junior Marini - Podemos
Presidente da Comissão

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Membro